



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO

Rua José Josué da Costa – S/N – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: (88) 3569-1218 - E-mail: pmdip@ig.com.br

Dep. Irapuan Pinheiro – CE.



Edição 2009 / 2012

LEI Nº 250/2013 DEP. IRAPUAN PINHEIRO, 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

Altera a nomenclatura da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Cultura.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Cultura passa a ser denominada de **Secretaria Municipal de Esporte, Juventude, Cultura e Turismo**.

Parágrafo único: fica criada, no âmbito da referida secretaria, a Coordenadoria de Turismo Municipal.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal remanejará no orçamento vigente, em caso de necessidade, as verbas necessárias para o cumprimento do que dispõe o parágrafo único do art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro, 11 de Novembro de 2013.

Maria Rizoleta P. Moreira
MARIA RIZOLETA PINHEIRO MOREIRA

Prefeita Municipal